



MUNICÍPIO DE
Iporá
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Alvaros Cabral, 2677
87560-000 | Iporá - PR
contato@ipora.pr.gov.br

Iporá – Pr, 31 de janeiro de 2019.

Ofício nº. 042/2019 - GP

Ilmo. Senhor
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
Iporá – Paraná

Ilustríssimo Senhor

Formulamos o presente instrumento para encaminhar a Vossa Senhoria os Decreto nº 010/2019 de 30 de janeiro de 2019, publicado em data de 31 de janeiro de 2019, que Revoga o Decreto n. 052/2018 de 28 de maio de 2018, e dá outras providências.

Na oportunidade, solicito a Vossa Senhoria que realize a baixa da averbação realizada nas matrículas n. 1.528 e n. 10.182, referente as chácaras de terras n. 143, 144 e 145.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Iporã - Estado do Paraná

R. Katsuo Nakata, 1312 Fone: (44)3652-2810

CNPJ/MF. 27.862.331/0001-97

Enéias dos Santos Coelho

Oficial Titular

www.cri.org.br

e-mail: criipora@hotmail.com

Katia F. Scalco Coelho

Escrevente Substituta

Pedido Nº. 31168

PROTOCOLO Nº: 118.700 Data do protocolo: 01/02/2019

APRESENTANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ Fone/Cel.: /

Outorgante MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Outorgado MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Natureza do título: Baixa de Averbação de Utilidade Publica

Mat.: 1528, 10182.

Data para eventual devolução com exigência registral: 08/02/2019

Data prevista para a prática do ato: 18/02/2019

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 18/02/2019

CUSTAS: R\$ 216,59

DEPÓSITO: R\$ 0,00

DIFERENÇA: R\$ 216,59

Observações:

" ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA SOB ANÁLISE, O PORTADOR DEVERÁ RETORNAR NO PRAZO DE 15 DIAS "

IMPORTANTE: Conserve este comprovante. O documento sera entregue mediante a apresentacao deste.

(*) Vigencia do Protocolo: 30 dias

(*) Valor sujeito a Alteração

Registrador/Escreventes

Pedido Nº. 31168

PROTOCOLO Nº: 118.700 Data do protocolo: 01/02/2019

APRESENTANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ Fone/Cel.: /

Outorgante MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Outorgado MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Natureza do título: Baixa de Averbação de Utilidade Publica

Mat.: 1528, 10182.

Data para eventual devolução com exigência registral: 08/02/2019

Data prevista para a prática do ato: 18/02/2019

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 18/02/2019

CUSTAS: R\$ 216,59

DEPÓSITO: R\$ 0,00

DIFERENÇA: R\$ 216,59

Observações:

" ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA SOB ANÁLISE, O PORTADOR DEVERÁ RETORNAR NO PRAZO DE 15 DIAS "

IMPORTANTE: Conserve este comprovante. O documento sera entregue mediante a apresentacao deste.

R
05/02
Scalco
ass.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Iporã - Estado do Paraná

R. Katsuo Nakata, 1312 Fone: (44)3652-2810

CNPJ/MF. 27.862.331/0001-97

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular

www.cri.org.br
e-mail: criipora@hotmail.com

Katia F. Scalco Coelho
Escrevente Substituta

Pedido Nº. 31278

PROTOCOLO Nº: 118.748 Data do protocolo: 08/02/2019

APRESENTANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ Fone/Cel.: () / ()

Outorgante MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Outorgado MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Natureza do título: Averbação ex officio

Mat.: 1528, 10182.

Data para eventual devolução com exigência registral: 15/02/2019

Data prevista para a prática do ato: 25/02/2019

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 25/02/2019

CUSTAS: R\$ 0,00

DEPÓSITO: R\$ 0,00

DIFERENÇA: R\$ 0,00

Observações:

" ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA SOB ANÁLISE, O PORTADOR DEVERÁ RETORNAR NO PRAZO DE 15 DIAS "

IMPORTANTE: Conserve este comprovante. O documento sera entregue mediante a apresentacao deste.

(*) Vigencia do Protocolo: 30 dias

(*) Valor sujeito a Alteração

Registrador/Escreventes

Pedido Nº. 31278

PROTOCOLO Nº: 118.748 Data do protocolo: 08/02/2019

APRESENTANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ Fone/Cel.: () / ()

Outorgante MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Outorgado MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Natureza do título: Averbação ex officio

Mat.: 1528, 10182.

Data para eventual devolução com exigência registral: 15/02/2019

Data prevista para a prática do ato: 25/02/2019

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 25/02/2019

CUSTAS: R\$ 0,00

DEPÓSITO: R\$ 0,00

DIFERENÇA: R\$ 0,00

Observações:

" ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA SOB ANÁLISE, O PORTADOR DEVERÁ RETORNAR NO PRAZO DE 15 DIAS "

IMPORTANTE: Conserve este comprovante. O documento sera entregue mediante a apresentacao deste.

M. 1.528



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Iporá
REGISTRO DE IMÓVEIS
Protógenes M. Guimarães



[Assinatura]

Matricula No

1.528

Data

Livro 2 - REGISTRO GERAL
21 de outubro de 1.976.-

Ficha 1.1.

IMÓVEL :- Chacaras de terras sob nºs 144 e 145 (cento e quarenta e quatro e cento e quarenta e cinco), com a área de 9,2 hectares, encravadas na gleba Atlântida, Bairro de chacaras Brasília, neste município e comarca, com as seguintes metragens, divisas e confrontações:- "Sudoeste, com o córrego Pagé; Sudeste: a distancia de 560,00 metros, com a estrada Divisa de chacaras; Nordeste: a distancia de 160,00 metros, com a estrada Divisa de chacaras; Noroeste: -/ linha seca de 59º53' SW, com 610,00 metros, confrontando com a chacara nº 143".- I.N.C.R.A. nº 718.092.003.646 - Classif: Minifundio.-

PROPRIETARIO:- VERGINIO BORTOLOTTI, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá Estado do Paraná.- C.P.F. nº 116.907.049.-
Transcrição anterior nº 9.273 do livro 35 deste officio.-

Oficial desig.-

Reg. 1 Mat. 1.528 Prot. 4.026 - 21 de outubro de 1.976.- Cédula rural Hipotecária nº EAC 76/2662.- 1º grau-

CREADOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia nesta cidade.- **DEVEDOR**:- VERGINIO BORTOLOTTI, por mim e p.p. de ALVARINA BARRETO BORTOLOTTI, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados neste município e comarca.- **VALOR**:- CR\$ 55.420,00 (cincoenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), com vencimento em 31 de outubro de 1.980.- **JUROS**:- devidos a taxa de 15% ao ano, pagaveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula. As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste officio.- (custas 132,54).- Dou fé.-

Oficial desig.-

Reg. 2 Mat. 1.528 Prot. 10.925 - 11 de janeiro de 1.978.- Cédula rural Hipotecária nº EAI 78/00062-0.-

2º grau.- **CREADOR**:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia nesta cidade.- **DEVEDOR**:- VERGINIO BORTOLOTTI, C.P.F. nº 116.907.049-34, por mim e p.p. de ALVARINA BARRETO BORTOLOTTI, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados neste município e comarca.- **VALOR**:- CR\$ - / 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), vencível em 31 de outubro de 1.982.- **JUROS**:- 13% ao ano, pagaveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula, podendo ser capitalizados.- As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste officio. (custas 85,00).- Dou fé.-

Oficial desig.-

Reg. 03 - Mat. 1.528 - Prot. 10.963 - 17 de janeiro de 1.978 - Cédula Rural Hipotecária nº EAI - 78/ -/

00121-X-3º grau.- **CREADOR** :- BANCO DO BRASIL S/A, agência nesta cidade **DEVEDOR** :- VERGINIO BORTOLOTTI, C.P.F. nº 116.907.049-34, por mim e p.p. de ALVARINA BARRETO BORTOLOTTI, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados neste município e comarca.- **VALOR** :- CR\$ 12.845,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros).- **VENCIMENTO** :- Em 31 de outubro de 1.981.- **JUROS** :- Devidos a taxa de 10%
..... VIDE VERSO.....



(dez por cento), a.a. calculados em 30 de junho e 31 de dezembro e exigíveis, até 1.978, nas datas em que forem calculados, e a partir de 7/1.979, no vencimento de cada prestação e na liquidação do empréstimo, podendo ser capitalizados. - As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste ofício. - (custas 54,00) - Dou fé. Oficial desig.

Reg.04 Mat. 1.528- Prot. 14.629-08 de janeiro de 1.979.-**TRANSMITENTE**

O espólio de:- **VERGINIO BORTOLOTTI** -

ADQUIRENTE:-ALVARINA BARRETO BORTOLOTTI, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, portadora da C.I. nº 1.920.520-PR., e inscrita no C.P.F. sob nº 370.711.819-34.- **TÍTULO:-**Formal de Partilha, extraído dos autos nº 558/78, de inventário dos bens deixados por falecimento do Sr. Verginio Bortolotti, e conforme sentença homologada pelo MM. Juiz de direito, desta comarca Dr. Waltenir Pereira Porto, em 11 de dezembro de 1.978.- **VALOR:-**240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** Fica a adquirente Alvarina Barreto Bortolotti, obrigada em 50% (cincoenta por cento) nos financiamentos a favor do Banco do Brasil S/A, registrados neste ofício, sob nºs 01, 2 e 3 da matrícula 1.528, e reg.189 liv. 3 reg. auxiliar.- (custas CR\$ 1.080,00).- Dou fé -

Oficial desig. -

Av.01.Mat.1.528.-Prot.29.408.- 15 de julho de 1.983.- Que procede-se a esta averbação nos termos da autorização de baixa expedida pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência nesta cidade em que cancelo o Reg.03 da Mat.1.528, em virtude do Sr.VERGINIO BORTOLOTTI, haver pago o débito da mesma.- Dou Fé.-

Oficial desig.-

Prot.71.807.- Av.05.- Mat.1.528.- 07 de Novembro de 2.000.-

TÍTULO RATIFICATÓRIO, nº.0010721, / de 16/08/84, expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), com anuência prévia do CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, através do Ofício 54-22/0, faço a presente Averbação, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei 6.925/81 para ficar constando a outorga do TÍTULO RATIFICATÓRIO, à Sra. ALVARINA BARRETO BORTOLOTTI, / da área objeto da presente Matrícula.- **CUSTAS:-** VRC.630,00; R\$.47,25.- Iporá-Pr., 07 de Novembro de 2.000.- Dou fé:-

Escrevente Substituta.-

Em 73.311- Av.06- Mat.1.528- 24 de Julho de 2001.-

Que procede-se a esta Averbação nos termos de autorização de **BAIXA**, expedida pelo Banco do Brasil S.A., Agência Iporá-Pr., em que cancelo o registro nº.01, da presente Matrícula, em virtude do Sr. **VERGINIO BORTOLOTTI**, haver liquidado o débito do mesmo, conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC.105,00; R\$.7,87.- Iporá-Pr., 24 de Julho de 2001.- Dou fé.-

(LS)

Escrevente Substituta.-

Em 73.312- Av.07- Mat.1.528- 24 de Julho de 2001.-

Que procede-se a esta Averbação nos termos de autorização de

VIDE FICHA 1.2:.....



M. 1.528.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior
TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula Nº. 1.528.

Data: 24 de Julho de 2.001.-

Ficha: 1.2.

BAIXA, expedida pelo Banco do Brasil S.A., Agência Iporã-Pr., em que cancelo o registro nº.02, da presente Matrícula, em virtude do Sr. **VERGÍNIO BORTOLOTTI**, haver liquidado o débito do mesmo, conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS**:- VRC.105,00; R\$.7,87.- Iporã-Pr., 24 de Julho de 2.001.- Dou fê.-

(LS)

Escrevente Substituta.-

Prot.74.718.- Reg.08.- Mat.1.528.- 13 de Maio de 2.002.

TRANSMITENTE:- **ALVARINA BARRETO BORTOLOTTI**, CI/RG nº 1.920.520-SSP-PR e CPF/MF sob nº 370.711.819-34, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.-

ADQUIRENTE:- **JOSÉ PAULO FURLANETO**, portador da CI/RG sob nº 3.330.502-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 431.527.089-04, brasileiro, bancário, casado civilmente com **CIRLEI BARRETO BORTOLOTTI FURLANETO** sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.-

ANUENTES INTERVENIENTES:- **ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA**, CI/RG sob nº 3.498.130-2-SSP-PR e CPF/MF nº 502.332.979-87, do lar e seu marido **JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO**, CI/RG nº 9.660.439-SSP-SP e CPF/MF sob nº 004.799.078-38, técnico agrícola, ambos brasileiros, casados civilmente entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade e comarca de Cambira, neste Estado, neste ato representados por sua bastante procuradora **Cirlei Barreto Bortolotti Furlaneto**, CI/RG nº 1.632.612-SSP-PR e CPF/MF nº 350.303.649-00; **VALDAIR BORTOLOTTI**, CI/RG nº 1.625.082-SSP-PR, empresário e sua mulher **SILVANA LÍGIA VINCENZI BORTOLOTTI**, CI/RG nº 3.324.420-7-SSP-PR e CPF/MF nº 546.382.329-49, professora, ambos brasileiros, casados civilmente entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná; **ALAN KELVIN BORTOLOTTI**, CI/RG nº 6.431.539-0-SSP-PR e CPF/MF nº 032.002.429-65, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná; **LAYLA LEAL VALIM BORTOLOTTI**, CI/RG sob nº 8.454.639-9-SSP-PR e CPF/MF nº 042.050.199-12, brasileira, solteira, menor púbere, com 18 anos de idade, e neste ato assistida por seu tutor **José Paulo Furlaneto**, anteriormente qualificado.-

VALOR:- R\$ 15.922,00 (Quinze mil e novecentos e vinte e dois reais).-

CONDICÕES:- As constantes do título, sendo que a transmitente declara haver recebido o valor acima descrito em moeda corrente do país, o qual da plena, geral e irrevogável quitação.- Guia do I.T.B.I. nº. 160/2001, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade; Bilhete de Distribuição nº 294/2001; FUNREJUS no valor de R\$ 44,00; ITR 1997/2001; CCIR 1998/1999; Certidão Negativa do IAP nº 788/02, expedido pela ERUMU.-

CUSTAS:- VRC 4.312,00; R\$ 323,40.- Iporã-Pr., 13 de Maio de 2.002.- Dou fê.-

(PBO)

Escrevente Substituta.-

VIDE VERSO.....



Prot. 81.555.- Reg.09.- Mat.1.528.- 13 de Setembro de 2.005.-

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, Nº. 200505036, 1º GRAU.-

CREDOR:- Banco Bradesco S/A, Agência Iporã-Pr.- Emitida em 30 de Agosto de 2.005.- **DEVEDOR:-** JOSÉ PAULO FURLANETO, inscrito no CPF sob nº 431.527.089-04 e sua esposa CIRLEI BARRETO BORTOLOTTI FURLANETO, inscrita no CPF sob nº 350.303.649-00.- **VALOR:-** R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais).- **VENCIMENTO:-** Em 30 de Agosto de 2.006.- **FINALIDADE DO CRÉDITO:-** O crédito deferido destina-se ao Custeio Pecuário de Bovinos.- **FORMA DE PAGAMENTO:-** Será feita apenas 1 prestação, a ser paga em 30/08/2006.- **PRACA DE PAGAMENTO:-** O emitente obriga-se a efetuar o pagamento desta cédula, na praça de sua emissão.- **JUROS:-** A partir da data da liberação dos recursos na conta corrente do emitente e/ou favorecido, incidirão juros calculados, sobre o valor da dívida, a taxa efetiva de 8,75% a.a. Os juros devidamente capitalizados serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida.- **PROAGRO ENQUADRAMENTO:-** Manifesto o interesse de que a operação não seja enquadrada no Proagro.- **ORIGEM DOS RECURSOS:-** Recursos Obrigatórios - Res. 3296 - BACEN.- E apresentou, ITR 2001/2005; CCIR 2000/2001/2002; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 316864, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná eletronicamente via Internet.- As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC. 630,00.- **FUNREJUS:** Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B.- Iporã- Pr. 13 de Setembro de 2.005.- Dou fê.-

(EAS)

Escrevente Substituta.-

Prot. 83.821.- Av. 10.- Mat. 1.528.- 02 de Outubro de 2.006.-

Que se procede a esta Averbação nos termos do Cancelamento de Registro, expedido pelo Banco Bradesco S/A, Agência de Iporã-PR, em que cancelo o Registro 09 da presente matrícula, em virtude do Sr. JOSÉ PAULO FURLANETO, haver liquidado o débito do mesmo.- Conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** R\$. 6,61.- **FUNREJUS:** Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B, C.N.- Iporã-Pr., 02 de Outubro de 2.006.- Dou fê.-

(EAS)

Escrevente Substituta.-

Prot. 83.823.- Reg. 11.- Mat. 1.528.- 02 de Outubro de 2.006.-

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, Nº.

200605063, 1º GRAU.- CREDOR:- Banco Bradesco S.A., Agência Iporã - PR.- Emitida em 30 de Agosto de 2.006.- **DEVEDOR:-** JOSÉ PAULO FURLANETO, inscrito no CPF sob nº 431.527.089-04 e sua esposa CIRLEI BARRETO BORTOLOTTI FURLANETO, inscrita no CPF sob nº 350.303.649-00.- **VALOR:-** R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais).- **VENCIMENTO:-** Em 30 de Agosto de 2.007.- **FINALIDADE DO CRÉDITO:-** Custeio Pecuário de Bovinos, produção (carne) de 260,00 cab, no período de 2006/2007.- **JUROS:-** A partir da data da liberação dos recursos na conta corrente do emitente e/ou favorecido, incidirão juros calculados, sobre o valor da dívida, a taxa efetiva de 8,75% a.a. Os juros devidamente capitalizados serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida.- **PRACA DE PAGAMENTO:-** O emitente obriga-se a efetuar o pagamento desta cédula, na praça de sua emissão.- E apresentou, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, NIRF - 1.548.834-9; CCIR 2003/2004/2005; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 377134, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná.- As demais cláusulas e condições ficam as constantes da via arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC. 630,00; R\$ 66,15.- **FUNREJUS:** Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º § VII-B, Vide Ficha 1.3.....



M. 1.528



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior

TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula Nº. 1.528

Data: 02 de Outubro de 2.006.-

Ficha: 1.3

C.N.- Iporã-Pr, 02 de Outubro de 2.006.- Dou fé.-
(EAS)

Escrevente Substituta.-

Prot.89.248.- Av.12.- Mat.1.528.- 30 de Março de 2.009.-

Que se procede a esta Averbação nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, expedida pelo Banco Bradesco S/A, Agência Osasco-SP, em 06 de Junho de 2.008, devidamente assinada por seus Procuradores, Luiz Tadeu Godoy e José de Alencar Mendonça, com firma reconhecida pelo Cartório do 2º Tabelião de Notas de Osasco-SP, em 10 de Junho de 2.008, em que cancelo o Registro 11 da presente matrícula, em virtude do Sr. JOSE PAULO FURLANETO, haver liquidado o débito do mesmo. E apresentou Procuração. Conforme documentação arquivada neste Ofício.- **CUSTAS:-** VRC 62,95; R\$ 6,61.- FUNREJUS, Isento, Lei nº 12.216 de 15/07/1998, Art. 3º, § VII-B, C.N.- Iporã-Pr, 30 de Março de 2.009.- Dou fé.- Eu, Protógenes Marques Guimarães Junior, Agente Delegado, subscrevo e assino.

Prot.116.158.- Av.13.- Mat.1.528.- 18 de junho de 2.018.

Que se procede esta Averbação conforme requerimento feito a este Ofício pelo MUNICÍPIO DE IPORÃ, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, representado neste ato pelo Procurador Geral do Município, nos termos do Art. 54, inciso II da Lei nº 13.097/2015, para constar a Averbação da Declaração de Utilidade Pública, conforme o Decreto Municipal nº 052/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/06/2018. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:-** VRC 315,00; R\$ 60,79; FUNREJUS 25%, recolhido no valor de R\$ 15,20. Iporã-Pr, 18 de Junho de 2.018. Dou fé. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, mandei, digitar, conferi, subscrevo e assino.
(JMS)

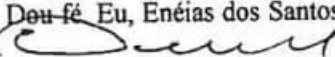
Prot.118.700. Av.14. Mat.1.528. 01 de fevereiro de 2.019

Promove-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 042/2019 - GP, datado de 31 de janeiro de 2019, expedido pelo Município de Iporã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, representado pelo prefeito municipal Roberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 916.753.089-34, para constar o Cancelamento da Declaração de Utilidade Pública averbada sob nº 13 na presente matrícula, conforme Decreto Municipal nº 010/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1685 em 31/01/2019. Documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** VRC 60,00; R\$ 60,80; Funrejus 25% recolhido no valor de R\$ 15,20. Iporã-PR., 08 de fevereiro de 2.019. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.
(JMS)

Prot.118.748. Av.15. Mat.1.528. 08 de fevereiro de 2.019

Promove-se a presente averbação *ex officio* nos termos do Art. 213, I, "a" da Lei nº 6.015, para constar
Vide verso:.....



na presente matrícula a retificação do VRC constado na Averbação n° 14, sendo o correto VRC: 315.00. CUSTAS: Nihil. Iporã-PR., 08 de fevereiro de 2.019. Dou fé Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.  (JMS)



CERTIFICO nos termos do parágrafo 1 art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75 que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 1.528 , que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como Certidão Positiva dos Bens e Inteiro teor.

O referido é verdade dou fé.
IPORÃ, 08 de fevereiro de 2019.



M. 10.182



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Protógenes M. Guimarães

OFICIAL

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º 10.182

Data: 13 de novembro de 1.987.-

Ficha 1.1

IMÓVEL:- Chácara de terras sob nº 143 (cento e quarenta e três), com a área de 3,50 hectares de terras, encravada na Gleba Atlântida Bairro Brasília, Estrada Divisa de Chacaras, com as seguintes metragens divisas e confrontações:- " A NORDESTE, com a Estrada Divisa de Chacaras, no rumo de 30º07' SE, a distância de 28,00 metros; A SUDESTE, linha seca de 59º53' SW, com 615,00 metros, divisando com a Chacara / nº 144; A SUDOESTE, com o córrego Page, e finalmente a NOROESTE, com a Rodovia BR-272, no rumo de 62º30' SW, a distância de 585,00 metros".-
INCRA:- 718 092 324 094/6.-

PROPRIETÁRIA:- SINOP TERRAS LTDA, firma comercial, com sede na Avenida Getulio Vargas nº 55, na cidade de Maringá, Estado do / Paraná, legalmente inscrita no CGC sob nº 79.117.040/0001-78.-
Transcrição anterior nº 4.738, do Ofício Imobiliário de Peabiru=PR.-
Dou fé.-

Oficial desig.-

~~Reg.01.-Mat.10.182.- Prot.49.722:- 13 de novembro de 1.987.-~~

~~**TRANSMITENTE:**- SINOP TERRAS LTDA, firma comercial, com sede na Avenida / Getulio Vargas nº 55, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, legalmente inscrita no CGC sob nº 79.117.040/0001-78, e, devidamente representada neste ato, por seu procurador, WLADimir PIPINO, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na cidade de Maringá, Estado / do Paraná, portador da C.I.RG nº 1.368.830-SSP-PR e inscrito no CPF nº 002.780.689-87.-~~

~~**ADQUIRENTE:**- ALVARINA BARRETO BORTOLOTTI, brasileira, viúva, do lar, / domiciliada e residente nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, portadora da C.I.RG nº 1.920.520-PR e inscrita no CPF sob nº 370.711.819-34.-~~

~~**TÍTULO:**- Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião Ferdinando Ribeiro, desta cidade e comarca, em 09 de novembro / de 1.987.- (Liv.54-E, fls.143.).-~~

~~**VALOR:**- Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) e para efeitos fiscais / Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados).-~~

~~**CONDIÇÕES:**- As constantes do título.- Guia de recolhimento de imposto / sobre transmissão de bens imóveis nº 307/87, expedida pela Agência de Rendas Estaduais desta cidade, em 12-08-87.-~~

~~**CUSTAS:**- 1.600 VRC - Cz\$ 1.190,40 e PP - Cz\$ 244,55.- Dou fé.-~~

Oficial desig.-

~~Prot.74.718.- Reg.02.- Mat.10.182.- 13 de Maio de 2.002.-~~

~~**TRANSMITENTE:**- ALVARINA BARRETO BORTOLOTTI, C.I.RG nº 1.920.520-SSP-PR e CPF/MF sob nº 370.711.819-34, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.-~~

~~**ADQUIRENTE:**- JOSÉ PAULO FURLANETO, portador da C.I.RG sob nº 3.330.502-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 431.527.089-04, brasileiro, bancário, casado civilmente com CIRLEI BARRETO BORTOLOTTI FURLANETO sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e
VIDE VERSO.~~



domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.-

ANUENTES INTERVENIENTES:- ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA, CI/RG sob nº 3.498.130-2-SSP-PR e CPF/MF nº 502.332.979-87, do lar e seu marido JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO, CI/RG nº 9.660.439-SSP-SP e CPF/MF sob nº 004.799.078-38, técnico agrícola, ambos brasileiros, casados civilmente entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade e comarca de Cambira, neste Estado, neste ato representados por sua bastante procuradora Cirlei Barreto Bortolotti Furlaneto, CI/RG nº 1.632.612-SSP-PR e CPF/MF nº 350.303.649-00; VALDAIR BORTOLOTTI, CI/RG nº 1.625.082-SSP-PR, empresário e sua mulher SILVANA LÍGIA VINCENZI BORTOLOTTI, CI/RG nº 3.324.420-7-SSP-PR e CPF/MF nº 546.382.329-49, professora, ambos brasileiros, casados civilmente entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná; ALAN KELVIN BORTOLOTTI, CI/RG nº 6.431.539-0-SSP-PR e CPF/MF nº 032.002.429-65, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná; LAYLA LEAL VALIM BORTOLOTTI, CI/RG sob nº 8.454.639-9-SSP-PR e CPF/MF nº 042.050.199-12, brasileira, solteira, menor púbere, com 18 anos de idade, e neste ato assistida por seu tutor José Paulo Furlaneto, anteriormente qualificado.-

VALOR:- R\$ 6.078,00 (Seis mil e setenta e oito reais).-

CONDICÕES:- As constantes do título, sendo que a transmitente declara haver recebido o valor acima descrito em moeda corrente do país, o qual da plena, geral e irrevogável quitação.- Guia do I.T.B.I. nº 160/2001, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade; Bilhete de Distribuição nº 294/2001; FUNREJUS no valor de R\$ 44,00; ITR 1997/2001; CCIR 1998/1999; Certidão Negativa do IAP nº 788/02, expedido pela ERUMU.-

CUSTAS:- VRC 1.935,00; R\$ 145,12.- Iporã-Pr., 13 de Maio de 2.002.- Dou fé.-

(PBO)

Escrevente Substituta.-

Prot.116.158.- Av.03.- Mat.10.182.- 18 de junho de 2.018.

Que se procede esta Averbação conforme requerimento feito a este Ofício pelo **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, representado neste ato pelo Procurador Geral do Município, nos termos do Art. 54, inciso II da Lei nº 13.097/2015, para constar a **Averbação da Declaração de Utilidade Pública**, conforme o Decreto Municipal nº 052/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/06/2018. Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:-** VRC 315,00; R\$ 60,79; FUNREJUS 25%, recolhido no valor de R\$ 15,20. Iporã-Pr, 18 de Junho de 2.018. Dou fé. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, mandei, digitar, conferi, subscrevo e assino.

(JMS)

Prot.118.700. Av.04. Mat.10.182. 01 de fevereiro de 2.019

Promove-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 042/2019 - GP, datado de 31 de janeiro de 2019, expedido pelo Município de Iporã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, representado pelo prefeito municipal Roberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 916.753.089-34, para constar o **Cancelamento da Declaração de Utilidade Pública averbada sob nº 03** na presente matrícula, conforme Decreto Municipal nº 010/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1685 em 31/01/2019. Documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:** VRC 60,00; R\$ 60,80; Funrejus 25% recolhido no valor de R\$ 15,20. Iporã-PR., 08 de fevereiro de 2.019. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.

(JMS)

Vide ficha 1.2:.....



M. 10.182



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporã - Estado do Paraná
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Titular - Dec. Jud. 311/2017
Livro 2 - REGISTRO GERAL

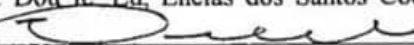


Matrícula nº 10.182

Data: 08 de fevereiro de 2.019

Ficha: 1.2

Prot.118.748. Av.05. Mat.10.182. 08 de fevereiro de 2.019

Promove-se a presente averbação *ex officio* nos termos do Art. 213, I, "a" da Lei nº 6.015, para constar na presente matrícula a retificação do VRC constado na Averbação nº 04, sendo o correto VRC: 315,00.
CUSTAS: Nihil. Iporã-PR., 08 de fevereiro de 2.019. Dou fé. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.  (JMS)



CERTIFICO nos termos do parágrafo 1 art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75 que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 10.182, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como Certidão Positiva dos Bens e Inteiro teor.

O referido é verdade dou fé.

IPORÃ, 08 de fevereiro de 2019.





MUNICÍPIO DE
Iporá
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Alvares Cabral, 2677
87560-000 Iporá - PR
contato@ipora.pr.gov.br

Iporá – Pr, 31 de janeiro de 2019.

Ofício nº. 042/2019 - GP

Ilmo. Senhor
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
DD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
Iporá – Paraná

Ilustríssimo Senhor

Formulamos o presente instrumento para encaminhar a Vossa Senhoria os Decreto nº 010/2019 de 30 de janeiro de 2019, publicado em data de 31 de janeiro de 2019, que Revoga o Decreto n. 052/2018 de 28 de maio de 2018, e dá outras providências.

Na oportunidade, solicito a Vossa Senhoria que realize a baixa da averbação realizada nas matrículas n. 1.528 e n. 10.182, referente as chácaras de terras n. 143, 144 e 145.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



SELO NO
VERSO

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS IPORÁ - PARANÁ	
Protocolado sob Nº <u>118.700</u> do	Averbado sob Nº <u>14</u>
Livro Nº <u>1-I</u>	na Matrícula Nº <u>1.528</u> do livro 2 de Registro Geral.
Em <u>01/02/19</u>	Em <u>08/02/19</u>

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - PR
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Katia F. Scalco Coelho
Escrivente Substituída

REGISTRO DE IMÓVEIS - IPORÁ - PR
O selo de autenticidade referente ao presente registro está afixado a certidão que é parte integrante deste.

REGISTRO DE IMÓVEIS IPORÁ - PARANÁ	
Protocolado sob Nº <u>118.700</u> do	Averbado sob Nº <u>04</u>
Livro Nº <u>1-I</u>	na Matrícula Nº <u>10.182</u> do livro 2 de Registro Geral.
Em <u>01/02/19</u>	Em <u>08/02/19</u>

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador



MUNICÍPIO DE
Iporá
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporá - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA,

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis adiante especificados, localizados no Município de Iporá-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá - Paraná, sob as matrículas 1.528 e 10.182, com as seguintes características, limites e confrontações:

"Chácara de terras sob nºs. 144 e 145 (cento e quarenta e quatro e cento e quarenta e cinco), com área de 9,2 hectares, encravada na gleba Atlântida, Bairro de Chácaras Brasília, neste Município e Comarca, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - Sudoeste, com o córrego Pagé; Sudeste, a distância de 560,00 metros, com a estrada Divisa de Chácaras; Nordeste, a distância de 160,00 metros, com a Estrada Divisa de Chácaras; Noroeste, linha seca de 59º53' SW, com 610,00 metros, confrontando com a chácara nº 143" – INCRA Nº 718.092.003.646."

"Chácara de Terras sob nº 143 (cento e quarenta e três), com a área de 3,50 hectares de terras, encravada na Gleba Atlântida, Bairro Brasília, Estrada Divisa de Chácaras, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: " A NORDESTE, com a Estrada Divisa de Chácaras, no rumo de 30º07' SE, a distância de 28,00 metros; a SUDESTE, linha seca de 59º53' SW, com 615,00 metros, dividindo com a Chácara / nº 144; A SUDOESTE, com o córrego Page, e finalmente a NOROESTE, com a Rodovia BR 272, no rumo de 62º30' SW, a distância de 585,00 metros". – INCRA: 718092324094/6

Art. 2º - Os imóveis descritos no art. 1º destinam-se à ampliação da Cidade Industrial de Iporá - Paraná.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei no 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporá- Paraná promover a presente desapropriação, na forma permitida pelo Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 - Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1528 Páginas 90 Ano: VII

Data: 18/06/2018





MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

DECRETO Nº. 010/2019

REVOGA O DECRETO Nº. 052/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Decreto nº. 052/2018 de 28 de maio de 2018, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná**, na Edição de nº. 1528, página 90 de 18 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrículas 1.528 e 10.182.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Republicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1685 Página: 78 Ano: VII

Data: 31/01/2019



Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2019 para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de 10 (dez) parcelas de RS 9.000,00 (nove mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7593E10F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 30 de janeiro de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2019, AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SHEILA CRISTINA PIVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0EAE5238

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO
SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2019, por um período de 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao

Servidor MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de MEDICO PLANTONISTA, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº 140/2018 de 05 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2019.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:643AB4F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2019

REVOGA O DECRETO Nº. 052/2018 DE 28 DE
MAIO DE 2018, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** o Decreto nº. 052/2018 de 28 de maio de 2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição de nº. 1528, página 90 de 18 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob as matrículas 1.528 e 10.182.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C46F41C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2019

REVOGA O DECRETO Nº. 061/2018 DE 22 DE
JUNHO DE 2018, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** o Decreto nº. 061/2018 de 22 de junho de 2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, na Edição de nº. 1534, páginas 90 e 81 de 26 de junho de 2018, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, localizados no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 2.661.